



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903
FONE: 2075-4500

PROCESSO	CEESP-PRC-2021/00170
INTERESSADA	Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo
ASSUNTO	Atendimento à Portaria CEE-GP 325/2022, que recredenciou a Instituição – 1º Relatório Semestral
RELATOR	Cons. Marco Aurélio Ferreira
PARECER CEE	Nº 462/2023 CES Aprovado em 09/08/2023

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

Em 17/02/2023, a Diretora da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo encaminha a este Conselho, pelo Ofício 27/2023, o 1º Relatório semestral referente ao Plano de Desenvolvimento Instituição, em atendimento ao art. 2º da Portaria CEE-GP 325/2022, que recredenciou a Instituição – fls. 422.

A Portaria CEE-GP 325/2022 estabelece:

"Art. 1º - Aprovar, por três anos, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o Recredenciamento da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo.

Art. 2º - A Instituição deverá observar as recomendações e considerações dos Especialistas para todos os demais atos autorizativos, devendo apresentar plano de recuperação em 45 dias, contados a partir da publicação desta Portaria, e relatórios semestrais durante a vigência pontuada no Art. 1º. "(gg.nn)"

Recredenciamento	Parecer CEE 238/2022, Portaria CEE-GP 325/2022 – DOE em 13/07/2022, por três anos
Diretora Acadêmica	Alessandra Maria Oliveira Ribeiro Zane, mandato de 15/01/2021 a 14/01/2025

A Instituição informou que nos anos de 2021 e 2022, devido à expansão de cursos EaD em São José do Rio Pardo, não conseguiu ter ingresso nos Cursos de Administração e Pedagogia.

Já em 2023, todos os Cursos ofertados (Administração, Biomedicina, História e Pedagogia) tiveram ingressantes, mas, ainda, sabe que precisa aumentar o número de matriculados, e pretende com muito esforço e planejamento estratégico, aumentar o número de alunos nesses cursos.

A IES procurou explicitar as metas a serem atingidas, fixando os prazos de execução das ações a serem implementadas, designando os responsáveis diretos pela execução e acompanhamento da execução do PDI.

Ainda, segundo a Instituição, o Curso Educação Física, que aguarda autorização para funcionamento, teve fila de espera.

Passamos a informar o atendimento às recomendações da Portaria acima mencionada:

O Plano de Ação está dividido em 04 metas de realizações, que são:

1ª meta: aumentar o número de alunos da instituição - fls. 428.

Melhorar o marketing da Instituição: segundo a Faculdade, foram realizadas 6 ações. As ações 1, 2 e 5 que se referem à criação de vídeos de curta duração e uma página no Youtube da FEUC, e contratação de duas influencers digitais, foram modificadas. Houve a contratação Empresa "Boomerang Comunicação e Marketing Ltda" para realizar tais ações. O contrato encontra-se às fls. 440.

Na ação 4 foram realizadas visita às escolas de ensino médio. Ação 6 trata de impulsionamento nas mídias. Os materiais da campanha do vestibular foram divulgados em meio digital (site, whatsapp, Facebook, Instagram) e por meio físico, através de panfletos entregues nas escolas de ensino médio, eventos, comércio



CEESP/PIC202300462

e nas dependências da FEUC. Também contou com mídia impressa através de banners impressos em lona que foram expostos em eventos e visitas às escolas e nos eventos.

Endereços do meios digitais:

Site: www.feucriopardo.edu.br

Formulário de inscrição www.feucriopardo.edu.br/vestibular e compartilhado via whatsapp e através dos anúncios nas redes sociais (Facebook e Instagram).

Link: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSf0Pa1fNuloQMwPlwEXel6unMUsCyRdlUFAYJmyfvU4PuuN3g/viewform>.

Redes Sociais:

- Facebook: @FEUCRioPardo;
- Instagram: @feucriopardo.

Participou ativamente da Semana Euclidiana realizada entre os dias 9 e 15 de agosto de 2022. O desfile de abertura reúne grande número de pessoas da cidade e da região. A FFCL/FEUC se fez presente homenageando o Centenário da Semana de Arte Moderna.

2ª meta: Sustentabilidade Financeira da Instituição – fls. 431:

Aumentar a receita da Instituição: São 6 metas realizadas.

Em relação à política de bolsas para empresas (ação 1), a direção da FFCL/FEUC visitou e fechou contrato de divulgação, com desconto de 25% nas matrículas das associações, sindicatos e empresas, cuja relação consta às fls. 431.

Para o próximo semestre, vai expandir os convênios com empresas, sindicatos e associações de outras cidades da região.

Em relação aos Cursos de Extensão e Pós-Graduação (ações 3, 4 e 5) não houve até o momento elaboração dos mesmos. Estabelece o compromisso de realizá-los em 2023.

A autorização de funcionamento, tanto do Curso de Educação Física, quanto de Ciências da Natureza, tramita no Conselho Estadual de Educação. As visitas dos Especialistas já foram realizadas na Instituição.

Ressalte-se que o Curso de Licenciatura em Ciências Naturais foi autorizado a funcionar pelo Parecer CEE 120/2023, Portaria CEE-GP 143/2023, publicada no DOE em 17/03/2023.

3ª meta: Melhoria da estrutura física e da biblioteca – fls. 432.

Melhoria da infraestrutura: Foram realizadas 8 ações:

Em relação à ação 1, a IES informou que foi criada uma sala de aula modelo. Realizou pintura das salas e reparos na iluminação (ações 2 e 4). Também adquiriu mais um projetor de multimídia (ação 3). Nota fiscal às fls. 464.

Já se encontra visível no site da Faculdade, ícone Biblioteca, as Bases de Dados para consulta: EBSCO, ProQuest, SiBi, Scopus (ação 6).

Os professores comprometeram-se a estimular os alunos para utilizarem tais bases e os periódicos específicos de cada área de conhecimento em suas pesquisas e trabalhos.

A contratação de uma biblioteca virtual (ação 7) está em fase de negociação com a Minha Biblioteca.com.br. Com o compromisso de renovação do acervo bibliográfico foram adquiridos 183 novos volumes (ação 8). A relação dos livros adquiridos pela IES, consta às fls. 433/437. Nota fiscal às fls. 466/474.

4ª meta: Aumento do quadro técnico e docente.

Aumento do quadro técnico. São 4 ações:

Segundo a Instituição, a mantenedora da Faculdade, ou seja, a Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo realizou sua reforma administrativa em 2022. A Lei 6.116, de 30 de dezembro de 2022, dispõe sobre a reorganização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São José do Rio Pardo e dá outras providências.



Como a Faculdade é uma autarquia municipal, o Conselho Superior da FFCL também está se reunindo para reorganizar sua reforma. Nesse sentido, novos cargos e funções serão propostos ao executivo municipal, bem como recuperação salarial, principalmente relacionada ao corpo docente. Nesse sentido só realizará concurso público após a reforma ser aprovada. Segue fazendo processos seletivos para contratação de novos professores e funcionários. Vale ressaltar que outras autarquias do município também estão sendo reorganizadas.

Consta como anexo os seguintes documentos:

- Imagens veiculadas na mídia e banners – fls. 444/451;
- Formulário de inscrição - disponível on-line – fls. 452/460;
- Política de Bolsas para Empresas, Sindicatos e Associações (Relação de Conveniados) – fls. 461/462.

Ressalta-se que o documento anterior, encaminhado pelo Ofício nº 180/2022, fls. 388, foi devidamente informado e segue para apreciação da Douta CES, para as providências que entender necessárias.

Considerações Finais

Trata-se de implantação de um Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI, em atendimento à Portaria CEE-GP 325, de 12/07/2022. O mesmo traz um Plano de Ação de Recuperação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo - FEUC e o 1º Relatório semestral referente ao Plano de Desenvolvimento Instituição, visando o saneamento dos pontos essenciais para o bom desenvolvimento da IES.

O plano abrange o triênio 2022/2025, dentro do PDI. O Plano de Ação tem como cerne os quatro eixos principais:

1. Aumento do número de alunos;
2. Sustentabilidade Financeira da IES;
3. Melhorias da estrutura física e da biblioteca;
4. Aumento do quadro técnico e docente.

Após análise dos documentos, sugerida pelos Especialistas, foi constatado que a FEUC atendeu às recomendações: a implantação de um novo PDI e, do plano de ação recuperação, proposto.

2. CONCLUSÃO

2.1 Nos termos deste Parecer e considerando o disposto no Parecer CEE 238/2022 e Portaria CEE-GP 325/2022, toma-se ciência dos documentos encaminhados pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo, em atendimento ao Artigo 2º da Portaria CEE-GP 325/2022, que recredenciou a Instituição.

2.2 A IES deverá atender e dar continuidade ao estabelecido na Portaria CEE-GP 325/2022, quando do seu Recredenciamento.

São Paulo, 20 de julho de 2023.

a) Cons. Marco Aurélio Ferreira
Relator

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros Bernardete Angelina Gatti, Cláudio Mansur Salomão, Décio Lencioni Machado, Eduardo Augusto Vella Gonçalves, Eliana Martorano Amaral, Hubert Alquéres, Iraíde Marques de Freitas Barreiro, José Adinan Ortolan, Marco Aurélio Ferreira, Marcos Sidnei Bassi, Maria Alice Carraturi e Rose Neubauer.

Sala da Câmara de Educação Superior, 26 de julho de 2023.

a) Consª Eliana Martorano Amaral
Presidente da Câmara de Educação Superior



DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara de Educação Superior, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 09 de agosto de 2023.

Cons. Roque Theophilo Júnior
Presidente

